

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 172 - 15

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 7849792

Portaria nº 189/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA VIANA DE SOUZA, matrícula n. 300138121, para substituir a servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, matrícula n. 300118300, em virtude de férias, no período de **02/09/2019 a 16/09/2019**, na função de Pregoeira Titular na Equipe de Licitação BETA nesta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 02 de setembro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL

Protocolo 7636122

Portaria nº 191/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula n. 300151915, para substituir o servidor **MAHATMA ORSELINO MENDES**, matrícula n. 300141595, em virtude de férias, no período de **04/09/2019 a 13/09/2019**, na função de Gerente da Gerência de Tecnologia e Informação nesta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 04 de setembro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL

Protocolo 7653706

Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação KAPPA:

I - PREGOEIRO:

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE CRUZ DE OLIVEIRA;

b) CAMILA CAROLINE ROCHA PERES;

c) ROGER MARTINS CARDOSO.

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto o servidor ROGER MARTINS CARDOSO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 7654696

Portaria nº 193/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ZETA:

I - PREGOEIRO:

a) FABIOLA MENEGASSO DIAS.

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE LOPES ESPÍNDOLA;

b) KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS.

Art. 2º Fica designado como Pregoeira Substituta a servidora ALINE LOPES ESPÍNDOLA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 7666542

Aviso
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0036.218528/2018-63

Objeto: Contratação Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a Sessão de abertura de novo envelope (Documentos de Habilitação) apresentado fica **AGENDADA** para o **dia 18/09/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. A disponibilidade do Edital e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 7843647

Aviso de Publicação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.213702/2019-51/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (conjunto refeitório), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1257>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/09/2019, às 12:12

o - RO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 540/2019/KAPPA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9272



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 540/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.09.2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 540/2019/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **POLÍCIA MILITAR - PM**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2020.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 0021.304373/2019-27, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO para Sala de Fisioterapia, que visa atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 10.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 10.3 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas no item 5 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10.4 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.kappa@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9272, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação)**, e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.kappa@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9272 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br.](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9272 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/ SUPEL-RO
Mat. 300094012

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. **AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a ACEITAÇÃO do ITEM, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;

11.5.1. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

*11.5.1.1. **Caso haja dúvida** na especificação do objeto ofertado, a Pregoeira, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;*

11.5.1.2. Se no preenchimento da proposta, no próprio sistema, a licitante já cumprir com as especificações e teor solicitado para fins de aceitação, sob a exclusiva análise da Pregoeira, esta poderá ACEITAR-LA diretamente, mediante confirmação registrada no Chat Mensagem do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se

necessário, sendo de responsabilidade do proponente manter a sua proposta ofertada no último lance, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada a necessidade de envio do Anexo citado.

11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5.1.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.1.1.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1.1 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico:
<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Considerando o valor estimado da contratação, **fica dispensado a apresentação de atestado de capacidade técnica, nos termos da [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).**

13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA **TODOS OS ITENS**, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

- 13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.
- 13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.
- 13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.
- 13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).
- 13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **13.16.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;
- 13.17. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**
- 13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:
- 13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*
- 13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- 13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) **HABILITARÁ** a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9272 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/ SUPEL-RO
Mat. 300094012

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato e outros).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 11 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 15 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 14.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 14.7 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a custear a despesa estão inseridos na Lei Orçamentaria anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado para o exercício 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual de Ação Governamental através dos **Projetos Atividades: 15.005.06.302.2236.2907** – que visa assistir os integrantes da Polícia Militar em programas de saúde, com finalidade de reduzir os absenteísmo, **natureza de despesa 3390-30 e 4490-52, Fonte 0100** – Tesouro Estadual. PPA 2016/2019. Para emissão da Nota de Empenho, após a contratação, finda no processo licitatório.

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

45.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9272**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Adendo

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços;

Porto Velho-RO, **10 de janeiro de 2020.**

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300094012

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Orçamentária: 1505 – Polícia Militar do Estado de Rondônia.

1.2. DEPARTAMENTO: Diretoria de Orçamento e Finanças **DOF/PMRO**

2. DA INTRODUÇÃO E BASELEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, caput, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/02 (Lei do Pregão), nos Decretos Estaduais nº 18.340/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 12.205/06 e nº 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial), e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo e permanentes setor de fisioterapia pertencente à Coordenadoria de Saúde, unidade subordinada da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3. OBJETO: (L. 8.666/93, ART. 40, I)

3.1. *Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de permanente e de consumo para sala de fisioterapia, que visa atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar, conforme Anexo I e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, solicitadas através do Projeto SEIID 7653214.*

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

4.1. Segundo a Organização Mundial de Saúde a Qualidade de Vida é a percepção do indivíduo de sua posição na vida, no contexto da cultura e sistema de valores nas quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações. A qualidade de vida é fundamental para o desempenho da atividade dos profissionais em segurança pública, citamos de forma especial o Policial Militar que suporta como forma de Equipamento de Proteção Individual armamentos com peso superior a 08 kg na rotina de trabalho de policiamento ostensivo. Cabe frisar que estes profissionais passam grande parte da sua vida envolvidos com o trabalho, investido da responsabilidade do Poder de Polícia, em atendimentos a demandas judiciais e com turnos e horários de trabalho e repouso irregulares; além da exposição intensa a riscos de vida, ergonômicos e emocionais.

4.2. As Tabelas 1, 2 e 3 mostram dados estatísticos da 1ª Junta Médica de Saúde da PMRO entre os anos de 2014 e 2016, onde podem ser observadas as principais causas de afastamentos dos Policiais Militares e o respectivo custo mínimo ao Estado de Rondônia pela perda da força de trabalho.

ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
Osteomuscular R\$ 2.349.351,65	Osteomuscular R\$ 2.853.949,14	Osteomuscular R\$ 3.283.636,42
Psicológico R\$ 2.220.171,22	Psicológico R\$ 1.806.649,54	Psicológico R\$ 1.540.494,57
Dependência Química R\$ 209.142,38	Dependência Química R\$ 248.546,02	Dependência Química R\$ 166.563,36

Fonte: 1ªJMS/PMRO

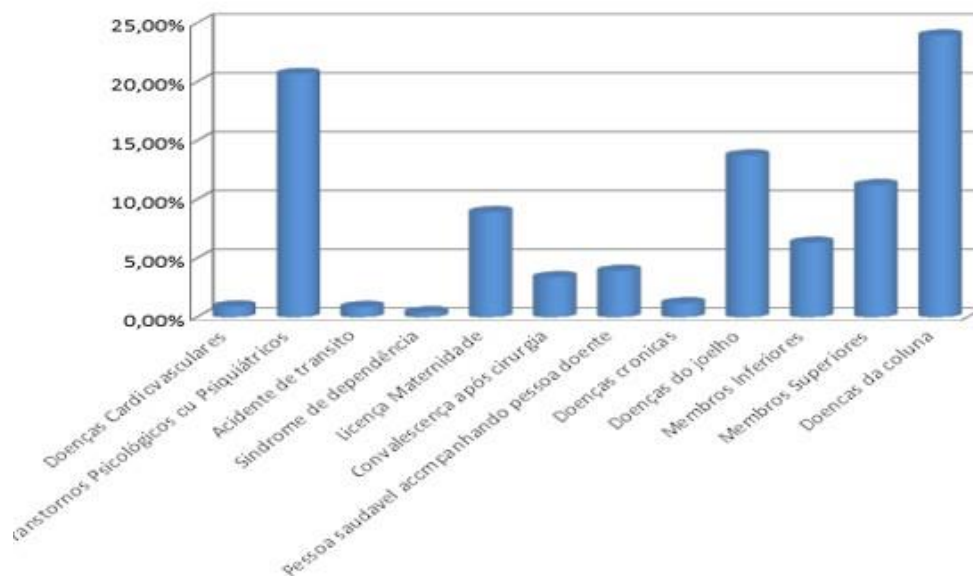
4.3. A tabela 2 representa a causa de afastamento de Policiais Militares em grupos (aptos com restrições, em função readaptada), em licença para tratamento de saúde (LTS-Afastamento total das atividades) e a quantidade de dias afastados. Ao final da tabela é exemplificado o impacto financeiro gerado por esses afastamentos, com o cálculo feito com base no soldo do soldado-PM/BM. Podendo ser um valor superior a este considerando outras patentes.

ESTATÍSTICAS JUNTAS MÉDICAS		
GRUPOS		
	Quantidade de Dias	Porcentagem
Cardiovasculares	3313	----
Transtornos Psicológicos ou Psiquiátricos	19984	----
Acidente de trânsito	172	----
Punho e mão	3635	----
Síndrome de dependência	524	----
Doenças crônicas	6094	----
Doenças do joelho	20834	----
Doenças da coluna	49677	----
TOTAL	104233	----
LTS		
Doenças Cardiovasculares	692	0,88%
Transtornos Psicológicos ou Psiquiátricos	16240	20,67%
Acidente de trânsito	666	0,85%
Síndrome de dependência	305	0,39%
Licença Maternidade	6993	8,90%
Convalescença após cirurgia	2651	3,37%
Pessoa saudável acompanhando doente	3084	3,93%
Doenças crônicas	915	1,16%
Doenças do joelho	10784	13,73%
Membros Inferiores	4956	6,31%
Membros Superiores	8808	11,21%
Doenças da coluna	18813	23,95%
TOTAL	74907	----
TOTAL GERAL COM TODAS AS ESPECIALIDADES	78560	----
IMPACTOS FINANCEIROS		
Possível impacto financeiro mínimo gerado em 2018 com base no vencimento SD -PM/BM		R\$ 4.232,96
R\$ 11.084,711,25		

Fonte: 1ªJMS/PMRO

4.4. A tabela 3 mostra, em porcentagem o número de licença para tratamento de saúde conforme a causa especificada. Podendo ser observado que as Doenças da coluna possuem maior prevalência dentre as causas.

Licença para tratamento de saúde



Fonte: 1ªJMS/PMRO

4.5. Ante o exposto, a futura aquisição justifica-se pela necessidade de se implantar uma política de saúde voltada para a antecipação e combate ao agravamento em saúde, bem como impedimento ou minimização da evolução dos agravos já existentes, com atuação e ênfase nas ações preventivas, promocionais e educativas em saúde, que tem como característica alto impacto e baixo custo.

4.6. Cabe ressaltar que a Coordenadoria de Saúde da PMRO possui serviço especializado, executando atividade meio, sendo apta a desenvolver ações efetivas em atenção à saúde do Policial Militar bem como a seus dependentes, podendo também atingir demais profissionais de Segurança Pública Estaduais, além de desenvolver ações que alcançam à comunidade em geral a quem também compete prioritariamente: planejamento, fiscalização, e a execução das ações relacionadas à prevenção, manutenção e recuperação da saúde física, mental e social dos profissionais em tela.

4.7. Considerando que a Coordenadoria de Saúde da PMRO atende as demandas da Capital e Interior do Estado, no que tange à Saúde do Policial Militar, bem como o objeto deste projeto é o foco na Fisioterapia Clínica como medida preventiva e alternativa, que visa desenvolver/administrar os conhecimentos em diagnósticos, propedêuticos e terapêuticos de forma articulada, favorecendo o estabelecimento de uma prática profissional autônoma, com alta resolutividade, propiciando o melhor resultado no menor prazo possível, na atenção à saúde dos profissionais da Segurança Pública.

4.8. Considerando ainda o respeito merecido por cada paciente e que cada indivíduo apresenta peculiaridades e uma apresentação única de suas disfunções cinesiológicas funcionais, tal abordagem tipifica a apresentação da assistência fisioterapêutica de forma mais refinada, atendendo as condutas terapêuticas estabelecidas a cada um.

4.9. O quantitativo de Equipamentos e Materiais do escopo do projeto foram selecionados e planejados pelos profissionais Fisioterapeutas do Departamento de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida da Coordenadoria de Saúde, que com base em dados da 1ª JMS, urge a necessidade de atender a demanda apresentada. O projeto em sua fase de execução consistirá no atendimento semanal no quantitativo de 30 pacientes por sessões com duração de 50 minutos em dias e horários pré-definidos e agendados.

- 4.10. No caso em *examine*, a aquisição ora objeto é de suma importância, em decorrência da necessidade de continuidade do serviço público prestado pelos profissionais fisioterapeutas da Coordenadoria de Saúde.
- 4.11. A Polícia Militar do Estado de Rondônia não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os de consumo odontológicos de acordo com a sua necessidade.
- 4.12. Os equipamentos e materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.
- 4.13. O **quantitativo** estimado foi baseado no constante ID SEI 7767313.

5. DA GARANTIA

- 5.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão vir acompanhados dos seus respectivos termos/manuais de garantia e assistência técnica, fornecidos pelo fabricante.
- 5.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos.
- 5.3. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC Lei nº 8.070/90.
- 5.4. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 5.5. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.
- 5.6. Os serviços de manutenção/assistência técnica, terão seu início logo após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que a validade dos serviços será de 12 (doze) meses.
- 5.7. A Contratada responde solidariamente pelo fornecimento das peças/materiais com vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes nas embalagens, rotulagens ou mensagens publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes afetadas, considerando as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.8. Em caso de **vício oculto**, no qual o defeito só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto, o prazo da garantia legal começará a contar a partir do momento em que esse defeito for constatado.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência Contratual objeto deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto deste termo. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

7. DO REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.
- 7.2. O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação

específica.

7.3. Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

7.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição do Objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, que em seu Art. 3º, I e V prevê que

"I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência; (...); V – quando houver expectativa futura de crédito orçamentário".

7.5. Desta forma, diante do exposto, verifica-se que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz mais vantajosa, levando em conta a peculiaridade do material e tendo como critério da escolha da proposta o menor preço por item. Se dá ainda em função da expectativa futura de crédito orçamentário para a aquisição dos produtos, tendo em vista que o prédio designado para a instalação dos equipamentos encontra-se em processo de reforma e que os recursos destinados para a área de saúde do setor de segurança pública são parcos, dependendo muitas vezes de captação de recursos.

7.6. Ante ao exposto, este Comando não vê alternativa senão contratar com terceiros a aquisição do objeto em testilha, contribuindo assim, para o bom desenvolvimento das atividades administrativas e/ou operacionais de Segurança Pública como um todo.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por **Item**, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

9.1.1. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

9.1.2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

9.2. Os preços propostos deverão incluir a entrega do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos sobre o fornecimento, tais como: fretes, seguros de acidentes, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. **Local/Horário:** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL Rua Buenos Aires nº 2916 Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07h30min às 13h30min horas, em dias úteis.

10.2. Somente serão recebidos produtos nos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito.

10.3. **Prazos/Cronograma:** O prazo de entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de recebimento, pela contratada, da Ordem de Entrega expedida pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, juntamente com a Nota de Empenho.

10.4. Condições/Recebimentos:

10.4.1. O recebimento ficará sob a responsabilidade de uma comissão indicada pela Administração, que será

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9272 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/ SUPEL-RO
Mat. 300094012

composta por servidores desta Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO e/ou servidores do setor requisitante e/ou CGPMI, conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93, que receberá:

- a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;
- b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder o prazo de até 15 (quinze) dias, salvo caso definitivamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

10.4.2. Essa comissão será ainda responsável por fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o (s) material (is) entregue (s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de Preço ofertada; e ainda,

10.4.3. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA (s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal;

10.4.4. Se, após o recebimento provisório, for contratado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

10.4.5. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

10.4.6. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

10.4.7. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

10.4.8. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à comissão receber os materiais fora das especificações pré definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

10.4.9. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

10.4.10. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento, decorrente da aquisição, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, juntamente com a análise procedida pelo Controle Interno da SESDEC.

11.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a DOF, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.4. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.6. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

11.7. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora

anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

11.9. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Além dos preceitos elencados na lei 8.666/93 em especial **os arts. 27, I a V, c/c 28 a 32, no que couber**, os quais deverão ser devidamente, solicitados antes de qualquer compromisso firmado entre a CONTRATANTE e futura CONTRATADA, devendo ser apresentado de imediato:

12.1.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9272 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.1.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso;

12.1.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.1.2.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do **INSS** (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/14);

12.1.2.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Licitante;

12.1.2.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Licitante;

12.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.2.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), certidão expedida gratuita e eletronicamente.

12.1.2.7. Ao que se referem às certidões especificadas nos subitens anteriores, para fins de habilitação no certame, também serão aceitas certidões de regularidade fiscal POSITIVAS COMEFITOS DE NEGATIVAS.

12.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, no que couber:

12.1.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 dias, caso não tenha a informação da validade na certidão;

12.1.3.2. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o (a) Pregoeiro (a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

13. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Pra fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessada em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, em CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017.

14. DAS OBRIGAÇÕES/DEVERES

14.1. Além dos encargos determinados neste certame, por Lei, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes se incluem:

14.2. DA CONTRATADA

14.3. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

14.4. Fica **vedada a subcontratação**, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes aos objeto a ser licitado, por parte da CONTRATADA;

14.5. Garantir que o material seja original e de procedência legal, inclusive quanto às normas ambientais;

14.6. Entregar os materiais dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;

14.7. Dar garantia mínima conforme disposto neste Termo de Referência;

14.8. Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, não incidindo custos adicionais a PMRO, transcorrendo tudo por conta do fornecedor.

14.9. Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível o conserto, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo, por defeitos de fabricação.

14.10. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro, transporte e instalação, conforme o caso.

14.11. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.

14.12. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

14.13. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados;

14.14. A inobservância ao disposto em qualquer item acima implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização;

14.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação; e,

14.16. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.17. DA CONTRATANTE

14.17.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.

14.17.2. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade, se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo de Referência.

14.17.3. Fiscalizar a execução do contrato conforme dispõe a Lei 8.666/93;

14.17.4. Comunicar a CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas;

14.17.5. Notificar a empresa por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os

esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas;

- 14.17.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- 14.17.7. Efetuar o pagamento a contratada no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.17.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 à 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como, **no que couber**:

15.1.1. Multas pelo descumprimento do contrato pela contratada;

15.1.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre a parcela inadimplida**.

15.1.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

15.1.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

15.1.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

15.1.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

15.1.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

15.2. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9272 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
 Equipe de licitação KAPPA

- 15.2.1. Inexecução total ou parcial do contrato;
- 15.2.2. Apresentação de documentação falsa;
- 15.2.3. Comportamento inidôneo;
- 15.2.4. Fraude fiscal;
- 15.2.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 15.3. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
6.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
12.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
13.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
14.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

**As multas serão incidentes sobre a parte inadimplida do contrato.*

15.5. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

15.7. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

15.8. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

15.11. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

15.11.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.11.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.11.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal, (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c art. 40, III da Lei 8.666/93).

16. DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

16.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

16.3. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.4. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em conformidade com o art. 22, §3º Decreto Federal 19.488/18 e nova redação.

16.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º Decreto Federal 19.488/18 e nova redação.

16.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

17. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 - COTAME/EPP

17.1. Vigente desde março/2017, encontra-se o Decreto Estadual nº 21.675, que regulamenta Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, Microempreendedores Individuais-MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que em seu artigo 6º, assim determina:

Art. 6º Os órgãos e entidades contratantes poderão realizar aquisições e contratações de bens e serviços destinadas exclusivamente à participação de pequena empresa nas contratações quando o valor não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. No caso em que não acudirem interessados à licitação, nos termos do caput, o procedimento licitatório deverá ser refeito, podendo participar as demais empresas.

17.2. O amparo legal visa, então, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, para incrementar o investimento e valor agregado da produção em Rondônia, notadamente prejudicado quando da competição aberta a empresas de grande porte, que dispõem de margem maior de vantagens econômicas, impedindo o crescimento dos pequenos.

17.3. Neste mister, é nítida a necessidade de intervenção Estadual no ambiente de negócios, visando alcançar com excelência o patamar das licitações sustentáveis, não somente sob o prisma ambiental, mas também cumprindo seu papel social, empregando para cumprimento do propósito, inclusive, o Pregão Presencial/Eletrônico, caso se demonstre como modalidade mais eficaz.

17.4. Neste mister, nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

18.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

18.2. Fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

19. DOS CRITÉRIOS DA SUSTENTABILIDADE

19.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz

respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

19.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

19.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

19.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto Estadual nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. Os recursos orçamentários destinados a custear a despesa estão inseridos na Lei Orçamentaria anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado para o exercício 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual de Ação Governamental através dos Projetos Atividades: 15.005.06.302.2236.2907 – que visa assistir os integrantes da Polícia Militar em programas de saúde, com finalidade de reduzir os absenteísmo, natureza de despesa 3390-30 e 4490-52, Fonte 0100 – Tesouro Estadual. PPA 2016/2019. Para emissão da Nota de Empenho, após a contratação, finda no processo licitatório.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo e Referência.

22. ESTIMATIVA DA DESPESA:

22.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa de mercado/banco de preços realizada pela SUPEL.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir.

23.2 A Adjudicação poderá ser para uma ou mais empresas que apresentar (em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar o menor preço por lote do(s) item (ns) cotado(s);

23.3 A presente JUSTIFICATIVA fica condicionada a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando a empresa CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base a referida Lei e suas alterações.

23.4 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes.

24. CONCLUSÃO:

24.1. Ao expor claramente a motivação para realização da aquisição, a Polícia através do DOF - Divisão de Orçamento e Finanças pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

24.2. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 8.666/93, estabelece os requisitos e condições de sua realização.









SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2019.







Elaboração: Regina CruzSouza - CBPM Matrícula: 10009274-9 Auxiliar da Divisão de Compras	Revisão técnica: Agleydson Rodrigues Cavalcante - MAJ PM Matrícula: 10007707-7 Diretor de Orçamento e Finanças
Aprovação pelo Gerente Financeiro e Ordenador de Despesa: Mauro Ronaldo Flôres Correa- CELPM Comandante Geral da PMRO Matrícula: 10006126-2	

ANEXO I-DO TERMO DE REFERÊNCIA
Material Permanente Equipamentos de Fisioterapia







Tabela 01





ITEM	QTD	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	02 (duas)	MACA FIXA	Cor preta, capacidade suportada 450 kg. Dimensões: 1,90m x 80 cm (C x L), altura regulável de 65 - 85 cm, material de espuma D28 com 4 cm e cabeceira com espuma siliconada. Peso da Maca: 30kg, similar ou superior ao modelo Plêiades Light .	
02	04 (quatro)	MACA PORTÁTIL	Cor preta, capacidade suportada 300 kg. Dimensões: 1,85m x 65 cm (C x L), altura regulável de 77 – 88 cm, material feita em madeira caxeta e revestida de espuma. Peso da maca: 17kg, similar ou superior ao modelo Premium .	
03	06 (seis)	ESCALADA PARA MACA	Escada auxiliar de metal e madeira, possui 02 degraus em metal, na cor branca. Dimensões: 41 x 41 x 41cm (C X L X E).Peso: 04 kg, similar ou superior ao modelo da Shopfiso .	
04	01 (uma)	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA	Capacidade suportada 200 kg, alimentação fonte automática “full Range”, entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e saída 9V/1,5A, led vermelho com 6 dígitos, material plataforma em chapa de aço carbono 1020, coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Dimensões: 1,15 x 0,42 x 0,51cm (C x L x A). Peso: 9,7 kg, similar ou superior ao modelo NEW BK-F/FA .	
05	03 (três)	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO PORTÁTIL	Capacidade suportada 200kg. Dimensões: 29,5 x 29,5 x 3,2 (CxLxA) sensível ao toque para ligar e desligamento automático, alimentação 1 bateria de lítio (CR2032/inclusa), similar ou superior ao modelo Slimbasic.	
06	01 (uma)	BICICLETA VERTICAL ERGOMÉTRICA	Funções no painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, temperatura, pulso e calorias. 12 programas pré definidos e 01 personalizado, sensor cardíaco hand grip. Equipamento eletromagnético, bivolt. Dimensões: 103,5 x 52 x 141 cm (C x L x A), assento com ajuste de altura pedais com cinta para os pés, guidão ergonômico e emborrachado, suporta usuários com até 120 kg, similar ao da marca Kikos ou superior.	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

07	01 (uma)	ESTEIRA ELÉTRICA	Material em aço carbono e pintura eletrostática a pó, voltagem 110v, motor DC 2,75 HPM, peso 95 kg. Display em LCD, funções de tempo, velocidade, passo e chave de segurança. Inclinação eletrônica de 0 a 20% e 06 pontos de absorção de impacto. Área de corrida; 145 x 49cm (C x L). Dimensões: 183 x 81 x 140cm (C x L x A). Peso suportado até 140 kg, similar ao modelo Kikos KS 4202 ou superior.	
08	01 (um)	APARELHO DE ULTRASSOM	Tela em LCD, material em Metal e Polipropileno, alimentação bivolt. Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5cm (LxPxA). Diâmetro da era:1,4cm. Peso: 1,1kg, similar ao modelo Ibramed sonopulse 1 e 3 mhz ou superior.	
09	04 (quatro)	APARELHO DE TENS E FES	2 canais. Material em metal e Polipropileno com 04 eletrodos de silicone 3 cm x 5 cm. 02 canais, alimentação bivolt. Frequência: 0,5-250 Hz, duração da fase de pulso 50-500us. Dimensões 15 x 18,5 x 9,5 (L x P x A). Peso: 0,8 kg, similar ao modelo Neurodyn III Ibramed ou superior.	
10	03 (três)	MESA CARRINHO AUXILIAR	Material em metal, possui 02 tampos e 1 bandeja para acomodação de materiais. Dimensões: 98cm x 39cm x 10,5cm (CxLxE). Peso: 6,3kg, similar ao modelo shopfisisio ou superior.	
11	01 (um)	MÁQUINA DE GELO	Material em inox, máquina fabricadora de gelo em cubo com capacidade de fabricação 50kg em 24hr. Gabinete para depósito incorporado. Dimensões: 61cm x 44,5cm x 54cm (A x L x P). HP Nominal 1/4 com capacidade do depósito 6 KG/315 cubos, peso 34 kg, similar ao modelo EGC-50 Everest ou superior.	
12	01 (um)	LASERPULSE	Material em metal e polipropileno, equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência, operação com três canetas, bivolt automático: de 660nm, 830nm e 904nm, similar ao modelo laserpulse L-42 Ibramed ou superior.	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA



13	01 (uma)	CANETA LASER	Material em Metal e Polipropileno, bivolt automático, potência 30mw. , similar ao modelo 830nm Ibramed ou superior.	
14	01 (um)	INFRAVERMELHO	Estrutura em aço carbono, rodas PVC em alta durabilidade, pintura eletrostática, com altura ajustável, altura 1.60cm x 110cm Peso 30kg, similar ao modelo IV-06E shopfizio ou superior.	
15	03 (três)	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO	Monitor de Pressão Arterial Digital de Braço com detector de batimentos cardiacos irregulares, 30 memorias, Altura: 80mm, Largura: 103mm, Comprimento: 129mm, Peso: 250g, com braçadeira universal (22 – 42 cm), , similar ao modelo HEM-7122 Omron ou superior.	
16	01 (um)	ESTETOSCÓPIO	Material em aço inox, na cor preta, ausculta dupla para captação de sons de alta e baixa frequência. Dimensões: 35x3x8cm,similar ao modelo Accumed ou superior.	
17	01 (um)	ADIPÔMETRO CIENTÍFICO	Material com base de alumínio polido, cabo e protetor de nylon, molas de aço zincado de alta precisão e ponteiros metálicas. Sensibilidade 0,1mm, amplitude leitura 88mm, pressão 10g/mm ² , relógio de alta precisão Cescorf/Mitutoyo, sistemas de eixo "low fricton". Dimensões: 28,6x16,5cm. Peso: 290g, similar ao modelo Cescorf ou superior.	
18	02 (dois)	MARTELO DE BUCK PARA AVALIAÇÃO	Material em aço inoxidável AISI-420, medida 19cm, cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo; agulha inserida na cabeça, similar ao modelo Centermedical ou superior.	
19	02 (dois)	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	Material em acrílico translúcido branco leitoso, com iluminação através de lâmpadas fluorescentes com reator eletrônico, acendimento através de interruptor, com chave	

20	04 (quatro)	JUMP PROFISSIONAL	Material em aço carbono com acabamento superficial zincado, molas fixadas a tela por 16 suportes de aço, pés em PVC antiderrapantes removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior, saia de proteo confeccionada em napa cicap. Carga suportada estático 150 kg. Dimensões: 20cm de altura x 96 de diâmetro. Peso: 8,2kg, similar ao modelo Polimet ou superior.	
21	01 (um)	ESPALDAR FIXO	Material em madeira Lyptus Grandis Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46m (C x L x A), carga suportada até 140 kg. Peso do material: 17 kg, similar ao modelo Shopfisio ou superior.	
22	01 (um)	SUPORTE PARA HALTERES	Suporte com capacidade para 16 halteres, material em aço com pintura eletrostática, na cor branca. Dimensões: Base 37x37 cm, altura de 95 cm e com 3,1 kg, similar ao modelo Carci ou superior.	
23	01 (um)	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA	Suporte com capacidade para 08 bolas, material em aço, na cor branca. Dimensões: 1,93 m x 1,40 m (AxL), diâmetros dos aros: 39 cm e 49 cm (Aro menor e Aro maior), similar modelo Carci ou superior.	







Material de Consumo

Equipamentos de

Fisioterapia Tabela 02

ITEM	QTD	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	06 (seis)	TRAVESSEIRO	Cor preto, material em espuma de densidade confortável, resistente, moldável com revestimento em courvim. Dimensões: 40x60cm, similar ao da marca espuma shopfisio ou superior.	
02	02 (dois)	ÓCULOS PARA LASER	Óculos para proteção de laserterapia, material das lentes em policarbonato, filtragem 99% raios UVA e UVB/ 97,9% de raios infravermelhos. Aprovado pela	







SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

			norma ANSI.Z.87.1/2003, similar ao modelo Ibramed ou superior.	
03	02 (duas)	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO	Lâmpada Infravermelho para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia, Potência de 150w, similar ao da marca Philips ou superior.	
04	02 (dois)	GONIÔMETRO	Material em PVC 35cm, transparente de 1mm, com dimensões: 20x4, 5cm (PxL), similar ao da marca shopfisisio ou superior.	
05	02 (dois)	SIMETRÓGRAFO DE PAREDE TIPO BANNER	Material em lona impressa quadriculada em preto, medindo 2,20 x 1,10m, Dimensões quadrado: 10cmx10cm, similar ao modelo Oficina ou superior.	
06	04 (quatro)	FITA MÉTRICA	Material maleável se adapta perfeitamente aos contornos corporais, portátil, tamanho 1,5 m, com trava de retorno automático, similar ao modelo antropométrica ou superior.	
07	04 (quatro)	ANEL TONIFICADOR 38 CM	Cor preta, material flexível em plástico ABS e EVA. Dimensões: 38cm de diâmetro. Peso: 0,658kg, similar ao modelo T12 ou superior.	
08	04 (quatro)	BASTÃO DE MADEIRA	Material em madeira, usado para exercícios de alongamento, trabalha coordenação motora, treino de equilíbrio, propriocepção e apoio durante determinados exercícios. Dimensões: Comprimento 1,30m. Peso: 2kg, similar ao modelo shopfisisio ou superior.	


SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

09	02 (dois)	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR	Material em PVC flexível, carga máxima suportada 100 kg. Usada para melhorar coordenação motora, fortalecimento Muscular, reabilitação Pós Cirúrgica reabilitação Pós Trauma. Dimensões: 35cm x 6cm (DxA). Peso: 1,7 kg, similar ao modelo Acte Sports ou superior.	
10	05 (cinco)	KIT MINI CONES CHAPÉU CHINÊS	Material em plástico, com cores variadas e com 20 unidades. Dimensões: 5cm x20cm (AxD), similar ao modelo Zstorm ou superior.	
11	08 (oito)	DISCO DE EQUILÍBRIO	Material em PVC, disco com regulagem de altura e base antiderrapante. Dimensões: 39cm diâmetro. Peso: 187g, similar ao modelo Pretorian ou superior.	
12	06 (seis)	KIT FAIXA ELÁSTICA	Material em látex, band com 03 níveis de resistência (Fácil, médio e difícil). Dimensões 1,5m x 12 cm (C x L), similar ao modelo Acte sports ou superior.	
13	03 (três)	KIT MINI BAND	Material em látex, com 03 níveis de resistência (Fácil, médio e difícil). Dimensões: 0,4x25x5 (PxLxA) cm/ 0,7x25x5 (PxLxA)/ 1,0x25x5 (PxLxA), similar ao modelo Acte sports ou superior.	
14	03 (três)	KIT 3 SUPER BAND	Material em látex, com 03 níveis de resistência (leve, moderada e forte). Dimensões: Vermelha 208x1,3x0,5 cm (CxLxE), laranja 208x2,3x0,5 (CxLxE), e roxa 208x3,3x0,5 (CxLxE), similar ao modelo Acte sports ou superior.	
15	10 (dez)	TAPETE PARA YOGA	Material em EVA., cor preto, similar ao modelo Atrio ou superior.	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

16	02 (dois)	KIT EXTENSOR	Material em elásticos, possui diferentes intensidades. Dimensões: Verde 5x9mm/ pink 7x11mm/ cinza 6x1/ preto 6x12, similar ao modelo Proaction ou superior.	
17	04 (quatro)	CORDA NAVAL	Material em nylon retorcido, com punho emborrachado, na cor preto. Dimensões: 10m e peso aproximado:07kg, diâmetro 38mm, similar ao modelo promax rio ou superior.	
18	02 (duas)	BOLA FEIJÃO COM BOMBA DE AR	Material em PVC. Dimensões: 45 x 85 x 35cm (A x C x L). Peso máximo suportado: 120 kg, similar ao modelo acte sports ou superior.	
19	05 (cinco)	BOLA SUÍÇA 55 CM	Material em látex, tamanho 55 cm para pessoas de 1,50m até 1,60m de altura, carga suportada de até 200 kg, similar ao modelo Liveup ou superior.	
20	10 (dez)	BOLA SUÍÇA 65 CM	Material em látex, tamanho 65 cm para pessoas de 1,60m até 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg, similar ao modelo Liveup ou superior.	
21	05 (cinco)	BOLA SUÍÇA 75 CM	Material em látex, tamanho 65 cm para pessoas com mais de 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg, similar ao modelo Liveup ou superior.	
22	20 (vinte)	OVERBALL COM CANUNO PARA INFLAR	Material em PVC, na cor laranja, sistema Anti Estouro. Diâmetro 25cm, peso: 0,085 kg, similar ao modelo LS3225 Liveup ou superior.	









SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

23	25 (vinte e cinco)	BOLA CRAVO	Bola Cravo Crespa para propriocepção, exercícios de fisioterapia e coordenação motora, Medida: 5 cm, cores variadas similar ao modelo Space.	
24	25 (vinte e cinco)	BOLA LISA	Material em látex para treino de propriocepção de membros superiores para fortalecimento de mãos e dedos, estimulação da Sensibilidade. Medidas: 5,5 cm, similar ao modelo Lider ou superior.	
25	40 (quarenta)	TATAME	Material em EVA, com encaixe bicolor. Dimensões: 100cm x 100cm x 4cm (C x L x E). Peso: 5,200k. similar ao modelo EVA tatames ou superior.	
26	04 (quatro)	STEP	Material em madeira e com alta rabilidade. Dimensões: 85x45x15cm x L x A), similar ao modelo shopfisiso superior.	
27	02 (duas)	RAMPA PARA ALONGAMENTO	Material em madeira, piso em sintético antiderrapante, barra com madeira feito EVA para melhor fixação no chão. dimensões: 42cm x 36cm x 15cm, similar ao modelo ZLM ou superior.	
28	02 (duas)	CANELEIRA PAR COM 01 KG	Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 50 cm x 13 cm, similar ao modelo shopfisiso ou superior.	
29	02 (duas)	CANELEIRA PAR COM 02 KG	Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 66 cm x 16 cm, similar ao modelo shopfisiso ou superior.	





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

30	02 (duas)	CANELEIRA PAR COM 03 KG	Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 69 cm x 16 cm, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
31	01 (uma)	CANELEIRA PAR COM 04 KG	Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 70 cm x 19 cm, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
32	01 (uma)	CANELEIRA PAR COM 05 KG	Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 70 cm x 19 cm, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
33	04 (quatro)	HALTER UNID COM 01 KG	Material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
34	04 (quatro)	HALTER UNID COM 02 KG	Material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
35	04 (quatro)	HALTER UNID COM 03 KG	Material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
36	02 (dois)	HALTER UNID COM 04 KG	Material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
37	02 (dois)	HALTER UNID COM 05 KG	Material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfisio ou superior.	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

38	04 (quatro)	HALTER KETTLEBELL UNID 04 KG	Carga para exercícios de decoaptação articular e fortalecimento de membros superiores, material em ferro, formato anatômico, emborrachado. Peso: 04 kg, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
39	04 (quatro)	HALTER KETTLEBELL UNID 06 KG	Carga para exercícios de decoaptação articular e fortalecimento de membros superiores, material em ferro, formato anatômico, emborrachado. Peso: 06 kg, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
40	04 (quatro)	HALTER KETTLEBELL UNID 10 KG	Carga para exercícios de decoaptação articular e fortalecimento de membros superiores, material em ferro, formato anatômico, emborrachado. Peso: 06 kg, similar ao modelo shopfisio ou superior.	
41	08 (oito)	APOIO PARA FLEXÃO	Material em plástico injetado maciço, com pegadas em EVA, pés em polipropileno, 4 pés em cada apoio, pintura eletrostática a pó. Dimensões: (C x A x L) 23 x 15 x 8 cm. Peso do produto: 630 g, similar ao modelo Kikos ou superior.	
42	05 (cinco)	RODA PARA ABDOMINAL	Material em plástico com apoio ergonômico para as mãos, roda com superfície rugosa para maior estabilidade. Peso do produto: 550g e peso suportado 120 kg. Dimensões: (CxLxA): 24 x 20 x 20cm, similar ao modelo kikos ou superior.	
43	08 (oito)	CORDA DE PULAR COM ROLAMENTO DE AÇO	Estrutura em aço revestido de PVC, cor preto, para exercícios de fortalecimento Muscular, treino de agilidade, ritmo e coordenação. Dimensões: 3 m x 0,5 cm x 0,5 cm (C x L x A), similar ao modelo G308 proaction ou superior.	
44	04 (quatro)	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA 40m	Material em plástico ABS, na cor laranja e preto, com 08 degraus. Dimensões: 400 x 100cm, similar ao modelo Acte sports ou superior.	
45	02 (dois)	FIGER FLEX EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS LEVE	Material em plástico resistente, cor vermelho, intensidade leve. Dimensões: 8,5cm x 7,5cm (LxA). Carga 3.0 Ibs/ 1,4 kg, similar ao modelo carci ou superior.	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

46	02 (dois)	FIGER FLEX EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	Material em plástico resistente, intensidade média, na cor verde. Dimensões: 7,5 x 8,5 cm (A x L). Carga:5.0 lbs/ 2,3 kg, similar ao modelo carci ou superior.	
47	02 (dois)	FIGER FLEX EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS FORTE	Material em plástico resistente, intensidade forte, na cor azul. Dimensões:7,5 x 8,5 cm (A x L). Carga: 7.0 Ibs/ 3,2 kg, similar ao modelo carci ou superior.	
48	02 (dois)	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	Material em plástico resistente, na cor laranja e preto, ajustável com 04 níveis de resistência. Medidas: 15x10x2cm (A x L x P), similar ao modelo Liveup ou superior.	
49	02 (dois)	BOSU BODY COM BOMBA DE AR	Marca Acte Sports ou similar, material em PVC, com alças extensoras, seis pés antiderrapantes, três alças para transporte do produto. Diâmetro da bola: 55 cm, diâmetro da base: 58cm, peso suportado 250kg, peso aproximado do produto: 5kg.	

ANEXO II-DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA CONTRATUAL PARA MATERIAIS PERMANENTES

CONTRATO Nº XXXXXX/PMRO-2019

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

- PMRO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.562.872/0001-02, com sede na Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, consoante competência conferida pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, neste ato representado pelo seu Comandante Geral da Polícia Militar Mauro **Ronaldo** Flôres Correa - **CEL PM**, portador do RG 7035486419/SSP RS e do CPF/MF nº 48511137068, na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224 de 04 de janeiro 2000, nomeado através de Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 64, de 09 de abril de 2018;

CONTRATADA:, no CNPJ/MF sob nº, com endereço, estando a referida empresa aqui representada por xxxxx, portador do CPF nº xxxxx, neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade nº e CPF (MF) nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para a **Aquisição** de materiais permanentes e de consumo para sala de fisioterapia, que visa atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar, conforme Anexo I e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0021.304373/2019-27, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da **Lei nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para sala de fisioterapia, que visa atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas solicitadas através do Projeto SEI ID 7653214 e no Termo de Referência 8143883, abaixo relacionadas:

ITEM	QTD	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS
01	02 (duas)	MACA FIXA	Cor preta, capacidade suportada 450 kg. Dimensões: 1,90m x 80 cm (C x L), altura regulável de 65 - 85 cm, material de espuma D28 com 4 cm e cabeceira com espuma siliconada. Peso da Maca: 30kg, similar ao modelo plêiades Light ou superior.
02	04 (quatro)	MACA PORTÁTIL	Cor preta, capacidade suportada 300 kg. Dimensões: 1,85m x 65 cm (C x L), altura regulável de 77 – 88 cm, material feita em madeira caxeta e revestida de espuma. Peso da maca: 17kg, similar ao modelo Premium ou superior.
03	06 (seis)	ESCADA PARA MACA	Escada auxiliar de metal e madeira, possui 02 degraus em metal, na cor branca. Dimensões: 41 x 41 x 41cm (C X L X E).Peso: 04 kg, similar ao modelo shopfísio ou superior.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

04	01 (uma)	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA	Capacidade suportada 200 kg, alimentação fonte automática “full Range”, entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e saída 9V/1,5A, led vermelho com 6 dígitos, material plataforma em chapa de aço carbono 1020, coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Dimensões: 1,15 x 0,42 x 0,51cm (C x L x A). Peso: 9,7 kg, similar ao modelo NEW BK-F/FA ou superior.
05	03 (três)	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO PORTÁTIL	Capacidade suportada 200kg. Dimensões: 29,5 x 29,5 x 3,2 (CxLxA) sensível ao toque para ligar e desligamento automático, alimentação 1 bateria de lítio (CR2032/inclusa), similar ao modelo Slimbasic ou superior.
06	01 (uma)	BICICLETA VERTICAL ERGOMÉTRICA	Funções no painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, temperatura, pulso e calorias. 12 programas pré definidos e 01 personalizado, sensor cardíaco hand grip. Equipamento eletromagnético, bivolt. Dimensões: 103,5 x 52 x 141 cm (C x L x A), assento com ajuste de altura pedais com cinta para os pés, guidão ergonômico e emborrachado, suporta usuários com até 120 kg, similar ao da marca Kikos ou superior.
07	01 (uma)	ESTEIRA ELÉTRICA	Material em aço carbono e pintura eletrostática a pó, voltagem 110v, motor DC 2,75 HPM, peso 95 kg. Display em LCD, funções de tempo, velocidade, passo e chave de segurança. Inclinação eletrônica de 0 a 20% e 06 pontos de absorção de impacto. Área de corrida; 145 x 49cm (C x L). Dimensões: 183 x 81 x 140cm (C x L x A). Peso suportado até 140 kg, similar ao modelo Kikos KS 4202 ou superior.
08	01 (um)	APARELHO DE ULTRASSOM	Tela em LCD, material em Metal e Polipropileno, alimentação bivolt. Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5cm (LxPxA). Diâmetro da era: 1,4cm. Peso: 1,1kg, similar ao modelo Ibramed sonopulse 1 e 3 mhz ou superior.
09	04 (quatro)	APARELHO DE TENS E FES	2 canais. Material em metal e Polipropileno com 04 eletrodos de silicone 3 cm x 5 cm. 02 canais, alimentação bivolt. Frequência: 0,5-250 Hz, duração da fase de pulso 50-500us. Dimensões 15 x 18,5 x 9,5 (L x P x A). Peso: 0,8 kg, similar ao modelo Neurodyn III Ibramed ou superior.
10	03 (três)	MESA CARRINHO AUXILIAR	Material em metal, possui 02 tampos e 1 bandeja para acomodação de materiais. Dimensões: 98cm x 39cm x 10,5cm (CxLxE). Peso: 6,3kg, similar ao modelo shopfisio ou superior.
11	01 (um)	MÁQUINA DE GELO	Material em inox, máquina fabricadora de gelo em cubo com capacidade de fabricação 50kg em 24hr. Gabinete para depósito incorporado. Dimensões: 61cm x 44,5cm x 54cm (A x L x P). HP Nominal 1/4 com capacidade do depósito 6 KG/315 cubos, peso 34 kg, similar ao modelo EGC-50 Everest ou superior.
12	01 (um)	LASERPULSE	Material em metal e polipropileno, equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência, operação com três canetas, bivolt automático: de 660nm, 830nm e 904nm, similar ao modelo laserpulse L-42 Ibramed ou superior.
13	01 (uma)	CANETA LASER	Material em Metal e Polipropileno, bivolt automático, potência 30mw. , similar ao modelo 830nm Ibramed ou superior.
14	01 (um)	INFRAVERMELHO	Estrutura em aço carbono, rodas PVC em alta durabilidade, pintura eletrostática, com altura ajustável, altura 1.60cm x 110cm Peso 30kg, similar ao modelo IV-06E shopfisio ou superior.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

15	03 (três)	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO	Monitor de Pressão Arterial Digital de Braço com detector de batimentos cardíacos irregulares, 30 memórias, Altura: 80mm, Largura: 103mm, Comprimento: 129mm, Peso: 250g, com braçadeira universal (22 – 42 cm), , similar ao modelo HEM-7122 Omron ou superior.
16	01 (um)	ESTETOSCÓPIO	Material em aço inox, na cor preta, ausculta dupla para captação de sons de alta e baixa frequência. Dimensões: 35x3x8cm, similar ao modelo Accumed ou superior.
17	01 (um)	ADIPÔMETRO CIENTÍFICO	Material com base de alumínio polido, cabo e protetor de nylon, molas de aço zincado de alta precisão e ponteiras metálicas. Sensibilidade 0,1mm, amplitude leitura 88mm, pressão 10g/mm ² , relógio de alta precisão Cescorf/Mitutoyo, sistemas de eixo “low friction”. Dimensões: 28,6x16,5cm. Peso: 290g, similar ao modelo Cescorf ou superior.
18	02 (dois)	MARTELO DE BUCK PARA AVALIAÇÃO	Material em aço inoxidável AISI-420, medida 19cm, cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo; agulha inserida na cabeça, similar ao modelo Centermedical ou superior.
19	02 (dois)	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	Material em acrílico translúcido branco leitoso, com iluminação através de lâmpadas fluorescentes com reator eletrônico, acendimento através de interruptor, com chave de seleção de voltagem 110v ou 220v. Dimensões da área de leitura 70 x 43cm, similar ao modelo Helter ou superior.
20	04 (quatro)	JUMP PROFISSIONAL	Material em aço carbono com acabamento superficial zincado, molas fixadas a tela por 16 suportes de aço, pés em PVC antiderrapantes removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior, saia de proteo confeccionada em napa cicap. Carga suportada estático 150 kg. Dimensões: 20cm de altura x 96 de diâmetro. Peso: 8,2kg, similar ao modelo Polimet ou superior.
21	01 (um)	ESPALDAR FIXO	Material em madeira Lyptus Grandis Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46m (C x L x A), carga suportada até 140 kg. Peso do material: 17 kg, similar ao modelo Shopfisio ou superior.
22	01 (um)	SUPORTE PARA HALTERES	Suporte com capacidade para 16 halteres, material em aço com pintura eletrostática, na cor branca. Dimensões: Base 37x37 cm, altura de 95 cm e com 3,1 kg, similar ao modelo Carci ou superior.
23	01 (um)	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA	Suporte com capacidade para 08 bolas, material em aço, na cor branca. Dimensões: 1,93 m x 1,40 m (AxL), diâmetros dos aros: 39 cm e 49 cm (Aro menor e Aro maior), similar modelo Carci ou superior.

1.2. Da Vinculação.

1.2.1. Este termo de contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº. 0021.304373/2019-27, Termo de Referência 8143883 e à proposta de preços da CONTRATADA....., e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento do (s) objeto (s) se dará da seguinte forma:

a) Provisoriamente, (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), pelo fiscal técnico do contrato ou outro servidor devidamente designado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da expedição de Autorização de fornecimento e/ou executado o contrato.

b) Definitivamente, (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 03 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo de até 15 (quinze) dias;

2.2. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos objetos.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA em face da eventual existência de vícios redibitórios.

2.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

2.5. Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos agentes acima mencionados.

2.6. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste contrato ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL/HORÁRIO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Local/Horário: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela CONTRATADA, no almoxarifado da Diretoria Administrativa de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado de Rondônia, telefone (69) 3216-5565, localizada à Rua Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76.920-882, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.2. Prazo: Os objetos deverão ser entregues de uma só vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Empenho ou assinatura do presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

4.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, observando as normas e disposições legais.

4.2. Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os materiais e os recusados na fase de recebimento;

4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, os produtos que apresentar defeitos durante seu prazo de validade/garantia;

4.4. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração decorrentes da utilização dos materiais;

4.5. Os itens da Tabela 01 do Termo de Referência (material permanente) deverão ser entregues com prazo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses ou de igual ao fornecido pelo fabricante se por prazo superior, ou o que for mais vantajoso para a Administração, o qual começará a correr findo o prazo de garantia legal de que trata a Lei n. 8.078/90 Códigos de Defesa do Consumidor – CDC que se iniciará a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a PMRO.

4.6. Quando se tratar de vício oculto, o prazo da garantia legal será contado a partir do momento em o defeito for constatado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor total estimado para a contratação do bem e do serviço é de **R\$**, que corresponde à Nota de Crédito ID nº, a servir de lastro, para efetuar o pagamento do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado, mesmo que a Proposta esteja vencida, deverá ser renovada sobre os mesmos termos da proposta apresentada no Processo ID nº

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a aquisição dos constantes neste Contrato, Tabela I (material permanente) corre à conta do seguinte crédito orçamentário: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.005.06.302.2236.2907 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 4490 -52 (8143883)

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da aquisição, objeto deste contrato, será efetuado de uma só vez, no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº

8.666/93 e alterações juntamente com a análise procedida pelo Controle Interno da SESDEC.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

8.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.7 O DOF efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

8.8 Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do contrato Social da Empresa.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais objeto desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o objeto, de acordo com a cláusula primeira e com o Anexo I do Termo de Referência, à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados.

10.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte dos materiais até o local de entrega, sem qualquer ônus à PMRO.

10.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

10.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo à PMRO a responsabilidade pelo seu pagamento.

10.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição, sem prévia anuência da PMRO.

10.6 Responsabilizar-se pela entrega do material, na Diretoria Administrativa de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado de Rondônia, telefone (69) 3216-5565, Rua Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, RO, conforme subitem 10.1 do Termo de Referência 8143883.

10.7 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregos ou propostos, no cumprimento da entrega do material, indenizando os danos motivados.

10.8 A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 71, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, buscando garantir que o objeto e o serviço seja fornecido pela CONTRATADA em conformidade com o estipulado neste contrato.

11.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas, dentro das normas e condições contratuais.

11.3 Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido.

11.5 Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com as especificações do objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições de pagamento; e,

11.6 Efetuar o pagamento a contratada no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

12.2. Se a CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar-se-à a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar - CAGEFOR.

12.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e do Decreto nº 3.555/00, e Decreto nº 5.450/05:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal; e
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou neste contrato.

12.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

12.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
------	-----------------------	------	--------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
6.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
12.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
13.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
14.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

** As multas serão incidentes sobre a parte inadimplida do contrato.*

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

12.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo se ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

12.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento, a rescisão do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais ordenamentos jurídicos, pertinentes ao caso.

14.2 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da lei supracitada.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Após as assinaturas deste contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATANTE poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta contratada.

19.2. A CONTRATANTE prestará todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA no curso da execução do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

20.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

20.2. O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

20.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, de ... 2019.

Contratante

CONTRATADA.....

Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

ANEXO II – DO EDITAL
ADENDO ESCLARECEDOR nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 540/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0021.304373/2019-27

OBJETO Registro de Preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO para Sala de Fisioterapia, que visa atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019, torna público aos interessados, que **em virtude da publicação do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Portaria nº 236/2019/SUPEL-CI, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 30/10/2019** e as alterações ocorridas no Sistema Comprasnet que tratam da regulamentação da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns de engenharia, que no presente certame as empresas deverão observar, os quais estarão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, conforme segue:

I - Deverão os licitantes, após a publicação do Edital no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS com a descrição do objeto ofertado, bem como, as exigências contidas nos itens 11.5.1 e 11.5.2 do Edital.

II - O método adotado de disputa para o referido Pregão será o **ABERTO**, conforme previsão do artigo 32, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 que será da seguinte forma:

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

b) 1% (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1000.000,00 (um milhão de reais).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

O valor Estimado para a presente aquisição é de R\$ 46.588,73, logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.

Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal nº 10.024/2019, no presente certame, não exclui a necessidade e o dever de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decreto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

Registra-se que, os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o Sistema de Compras utilizado por este Órgão COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e, que tão logo seja editado o Decreto Estadual do Estado de Rondônia, os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira - Equipe KAPPA/SUPEL-RO
Mat. 300094012

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

ANEXO II – DO EDITAL
QUADRO DE ESTIMATIVA

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO** para Sala de Fisioterapia, que visa atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN ID.	QTD.	VALOR TOTAL
1.	Maca fixa na cor preta, capacidade suportada até 450 kg. Dimensões: 1,90m x 80 cm (C x L), altura regulável de 65 - 85 cm, material de espuma D28 com 4 cm e cabeceira com espuma siliconada. Peso da Maca: 30kg, similar ao modelo da marca plêiades Light ou superior.	Un.	02	R\$ 2.042,24
2.	Maca Portátil cor preta, capacidade suportada 300 kg. Dimensões: 1,85m x 65 cm (C x L), altura regulável de 77 – 88 cm, material feita em madeira caxeta e revestida de espuma. Peso da maca: 17kg, similar ao modelo Premium ou superior.	Un.	04	R\$ 3.981,00
3.	Escada auxiliar para maca de metal e madeira, com 02 degraus, em metal, na cor branca. Dimensões: 41 x 41 x 41cm (C X L X E).Peso: 04 kg, similar ao modelo Shopfísio ou superior.	Un	06	R\$ 464,88
4.	Balança Digital Antropométrica com Capacidade suportada de até 200 kg, alimentação fonte automática “full Range”, entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e saída 9V/1,5A, led vermelho com 6 dígitos, material plataforma em chapa de aço carbono 1020, coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Dimensões: 1,15 x 0,42 x 0,51cm (C x L x A). Peso: 9,7 kg, similar ao modelo NEW BK-F/FA ou superior.	Un.	01	R\$ 808,61
5.	Balança Digital de Vidro Portátil com capacidade suportada de até 200kg. Dimensões: 29,5 x 29,5 x 3,2 (CxLxA) sensível ao toque para ligar e desligamento automático, alimentação 1 bateria de Lítio (CR2032/inclusa), similar ao modelo Slimbasic ou superior.	Un.	03	R\$ 209,67
6.	Bicicleta Vertical Ergométrica. Funções no painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, temperatura, pulso e calorias. 12 programas pré definidos e 01 personalizado, sensor cardíaco hand grip. Equipamento eletromagnético, bivolt. Dimensões: 103,5 x 52 x 141 cm (C x L x A), assento com ajuste de altura pedais com cinta para os pés, guidão ergonômico e emborrachado, suporta usuários com até 120 kg, similar ao da marca Kikos ou superior.	Un.	01	R\$ 6.766,37
7.	Esteira Elétrica: Material em aço carbono e pintura eletrostática a pó, voltagem 110v, motor DC 2,75 HPM, peso 95 kg. Display em LCD, funções de tempo, velocidade, passo e chave de segurança. Inclinação eletrônica de 0 a 20% e 06 pontos de absorção de impacto. Área de corrida; 145 x 49cm (C x L). Dimensões: 183 x 81 x 140cm (C x L x A). Peso suportado até 140 kg, similar ao modelo Kikos KS 4202 ou superior.	Un.	01	R\$ 3.553,33

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

8.	Aparelho de Ultrassom: Tela em LCD, material em Metal e Polipropileno, alimentação bivolt. Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5cm (LxPxA). Diâmetro da era:1,4cm. Peso: 1,1kg, similar ao modelo Ibramed sonopulse 1 e 3 mhz ou superior.	Un.	01	R\$ 1.269,18
9.	Aparelho de tens e fes com 2 canais. Material em metal e Polipropileno com 04 eletrodos de silicone 3 cm x 5 cm. 02 canais, alimentação bivolt. Frequência: 0,5-250 Hz, duração da fase de pulso 50-500us. Dimensões 15 x 18,5 x 9,5 (L x P x A). Peso: 0,8 kg, similar ao modelo Neurodyn III Ibramed ou superior.	Un.	04	R\$ 2.107,60
10.	Mesa carrinho auxiliar: Material em metal, possui 02 tampos e 1 bandeja para acomodação de materiais. Dimensões: 98cm x 39cm x 10,5cm (CxLxE). Peso: 6,3kg, similar ao modelo shopfisisio ou superior.	Un.	03	R\$ 534,93
11.	Máquina de gelo: Material em inox, máquina fabricadora de gelo em cubo com capacidade de fabricação 50kg em 24hr. Gabinete para depósito incorporado. Dimensões: 61cm x 44,5cm x 54cm (A x L x P). HP Nominal 1/4 com capacidade do depósito 6 KG/315 cubos, peso 34 kg, similar ao modelo EGC-50 Everest ou superior.	Un.	01	R\$ 3.799,97
12.	LASERPULSE: Material em metal e polipropileno, equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência, operação com três canetas, bivolt automático: de 660nm, 830nm e 904nm, similar ao modelo laserpulse L-42 Ibramed ou superior.	Un.	01	R\$ 926,25
13.	Caneta Laser: Material em Metal e Polipropileno, bivolt automático, potência 30mw. , similar ao modelo 830nm Ibramed ou superior.	Un.	01	R\$ 1.457,75
14.	Infravermelho: Estrutura em aço carbono, rodas PVC em alta durabilidade, pintura eletrostática, com altura ajustável, altura 1.60cm x 110cm Peso 30kg, similar ao modelo IV-06E shopfisisio ou superior.	Un.	01	R\$ 416,50
15.	Aparelho de pressão arterial automático: Monitor de Pressão Arterial Digital de Braço com detector de batimentos cardiacos irregulares, 30 memórias, Altura: 80mm, Largura: 103mm, Comprimento: 129mm, Peso: 250g, com braceira universal (22 – 42 cm), , similar ao modelo HEM-7122 Omron ou superior.	Un.	03	R\$ 303,84
16.	Estetoscópio: Material em aço inox, na cor preta, ausculta dupla para captação de sons de alta e baixa frequência. Dimensões: 35x3x8cm,similar ao modelo Accumed ou superior.	Un.	01	R\$ 64,76
17.	Adipômetro Científico: Material com base de alumínio polido, cabo e protetor de nylon, molas de aço zincado de alta precisão e ponteiros metálicas. Sensibilidade 0,1mm, amplitude leitura 88mm, pressão 10g/mm ² , relógio de alta precisão Cescorf/Mitutoyo, sistemas de eixo “low fricton”. Dimensões: 28,6x16,5cm. Peso: 290g, similar ao modelo Cescorf ou superior.	Un.	01	R\$ 759,49
18.	Martelo de Buck para avaliação: Material em aço inoxidável AISI-420, medida 19cm, cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo; agulha inserida na cabeça, similar ao modelo Centermedical ou superior.	Un.	02	R\$ 105,18
19.	Negatoscópio de 02 corpos: Material em acrílico translúcido branco leitoso, com iluminação através de lâmpadas fluorescentes	Un.	02	R\$ 578,60

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

	com reator eletrônico, acendimento através de interruptor, com chave de seleção de voltagem 110v ou 220v. Dimensões da área de leitura 70 x 43cm, similar ao modelo Helter ou superior.			
20.	Jump Profissional: Material em aço carbono com acabamento superficial zincado, molas fixadas a tela por 16 suportes de aço, pés em PVC antiderrapantes removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior, saia de proteção confeccionada em napa cicap. Carga suportada estático 150 kg. Dimensões: 20 cm de altura x 96 de diâmetro. Peso: 8,2kg, similar ao modelo Polimet ou superior.	Un.	04	R\$ 675,12
21.	Espaldar fixo: Material em madeira Lyptus Grandis Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46m (C x L x A), carga suportada até 140 kg. Peso do material: 17 kg, similar ao modelo Shopfisio ou superior.	Un.	01	R\$ 546,34
22.	Suporte para alteres com capacidade para 16 halteres, material em aço com pintura eletrostática, na cor branca. Dimensões: Base 37x37 cm, altura de 95 cm e com 3,1 kg, similar ao modelo Carci ou superior.	Un.	01	R\$ 1.001,94
23.	Suporte para bola suíça com capacidade para 08 bolas, material em aço, na cor branca. Dimensões: 1,93 m x 1,40 m (AxL), diâmetros dos aros: 39 cm e 49 cm (Aro menor e Aro maior), similar modelo Carci ou superior.	Un.	01	R\$ 517,06
24.	Travesseiro na cor preta, material em espuma de densidade confortável, resistente, moldável com revestimento em courvim. Dimensões: 40x60cm, similar ao da marca espuma shopfisio ou superior.	Un.	06	R\$ 100,08
25.	Óculos para proteção de laserterapia, material das lentes em policarbonato, filtragem 99% raios UVA e UVB/ 97,9% de raios infravermelhos. Aprovado pela norma ANSI.Z.87.1/2003, similar ao modelo Ibramed ou superior.	Un.	02	R\$ 6,18
26.	Lâmpada para Infravermelho para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia, Potência de 150w, similar ao da marca Philips ou superior.	Un.	02	R\$ 291,94
27.	Goniômetro: material em PVC 35cm, transparente de 1mm, com dimensões: 20x4, 5cm (PxL), similar ao da marca Shopfisio ou superior.	Un.	02	R\$ 35,46
28.	Simetrógrafo de parede tipo banner: Material em lona impressa quadriculada em preto, medindo 2,20 x 1,10m, Dimensões quadrado: 10 cm x 10 cm, similar ao modelo <i>Officina</i> ou superior.	Un.	02	R\$ 1.247,48
29.	Fita métrica: Material maleável se adapta perfeitamente aos contornos corporais, portátil, tamanho 1,5 m, com trava de retorno automático, similar ao modelo antropométrica ou superior.	Un.	04	R\$ 455,40
30.	Anel Tonificador 38 CM: Cor preta, material flexível em plástico ABS e EVA. Dimensões: 38 cm de diâmetro. Peso: 0,658 kg, similar ao modelo T12 ou superior.	Un.	04	R\$ 308,28
31.	Bastão de Madeira: em madeira, usado para exercícios de alongamento, trabalha coordenação motora, treino de equilíbrio, propriocepção e apoio durante determinados exercícios. Dimensões: Comprimento 1,30m. Peso: 2kg, similar ao modelo Shopfisio ou superior.	Un.	04	R\$ 32,84

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

32.	Disco de Equilíbrio com bomba de ar: Material em PVC flexível, carga máxima suportada 100 kg. Usada para melhorar coordenação motora, fortalecimento Muscular, reabilitação Pós Cirúrgica reabilitação Pós Trauma. Dimensões: 35cm x 6cm (DxA). Peso: 1,7 kg, similar ao modelo Acte Sports ou superior.	Un.	02	R\$ 118,88
33.	Mini Cones Chapéu Chinês: Material em plástico, com cores variadas e com 20 unidades. Dimensões: 5cm x20cm (AxD), similar ao modelo Zstorm ou superior.	Kit	05	R\$ 202,40
34.	Disco de Equilíbrio: Material em PVC, disco com regulagem de altura e base antiderrapante. Dimensões: 39 cm diâmetro. Peso: 187g, similar ao modelo Pretorian ou superior.	Un.	08	R\$ 467,68
35.	Faixa Elástica: Material em látex, band com 03 níveis de resistência (Fácil, médio e difícil). Dimensões 1,5m x 12 cm (C x L), similar ao modelo Acte sports ou superior.	Kit	06	R\$ 115,32
36.	Mini Band: Material em látex, com 03 níveis de resistência (Fácil, médio e difícil). Dimensões: 0,4x25x5 (PxLxA) cm/ 0,7x25x5 (PxLxA)/ 1,0x25x5 (PxLxA), similar ao modelo Acte sports ou superior.	Kit	03	R\$ 104,79
37.	Super band: Material em látex, com 03 níveis de resistência (leve, moderada e forte). Dimensões: Vermelha 208x1,3x0,5 cm (CxLxE), laranja 208x2,3x0,5 (CxLxE), e roxa 208x3,3x0,5 (CxLxE), similar ao modelo Acte sports ou superior.	Kit	03	R\$ 142,38
38.	Tapete para Yoga: Material em EVA., cor preto, similar ao modelo Atrio ou superior.	Un.	10	R\$ 197,90
39.	Extensor: Material em elásticos, possui diferentes intensidades. Dimensões: Verde 5x9mm/ pink 7x11mm/ cinza 6x1 / preto 6x12, similar ao modelo Proaction ou superior.	Kit	02	R\$ 284,10
40.	Corda Naval: Material em nylon retorcido, com punho emborrachado, na cor preto. Dimensões: 10m e peso aproximado: 07 kg, diâmetro 38 mm, similar ao modelo Promax rio ou superior.	Un	04	R\$ 1.028,84
41.	Bola Feijão com Bomba de Ar: Material em PVC. Dimensões: 45 x 85 x 35cm (A x C x L). Peso máximo suportado: 120 kg, similar ao modelo Acte Sports ou superior.	Un.	02	R\$ 182,38
42.	Bola Suíça 55 CM: Material em látex, tamanho 55 cm para pessoas de 1,50m até 1,60m de altura, carga suportada de até 200 kg, similar ao modelo Liveup ou superior.	Un.	05	R\$ 164,80
43.	Bola Suíça 65 CM: Material em látex, tamanho 65 cm para pessoas de 1,60m até 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg, similar ao modelo Liveup ou superior.	Un.	10	R\$ 544,30
44.	Bola Suíça 75 CM: Material em látex, tamanho 65 cm para pessoas com mais de 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg, similar ao modelo Liveup ou superior.	Un.	05	R\$ 478,50
45.	Overball com Canudo para inflar: Material em PVC, na cor laranja. , sistema Anti Estouro. Diâmetro 25cm, peso: 0,085 kg, similar ao modelo LS3225 Liveup ou superior.	Un.	20	R\$ 327,20
46.	Bola Cravo Crespa para propriocepção, exercícios de fisioterapia e coordenação motora, Medida: 5 cm, cores variadas similar ao modelo Space.	Un.	25	R\$ 46,00
47.	Bola lisa: Material em látex para treino de propriocepção de membros superiores para fortalecimento de mãos e dedos,	Un.	25	R\$ 170,75

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

	estimulação da Sensibilidade. Medidas: 5,5 cm, similar ao modelo Lider ou superior.			
48.	Tatame em em EVA , com encaixe bicolor. Dimensões: 100 cm x 100 cm x 4 cm (C x L x E). Peso: 5,200 kg. Similar ao modelo EVA tatames ou superior.	Un.	40	R\$ 2.261,60
49.	Step em madeira e com alta durabilidade. Dimensões: 85x45x15cm (C x L x A), similar ao modelo Shopfizio ou superior.	Un.	04	R\$ 349,88
50.	Rampa para Alongamento em madeira , piso em sintético antiderrapante, barra com madeira feito em EVA para melhor fixação no chão. Dimensões: 42cm x 36cm x 15cm, similar ao modelo ZLM ou superior.	Un.	02	R\$ 106,22
51.	Caneleira , com 01 kg: Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 50 cm x 13 cm, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Par	02	R\$ 64,16
52.	Caneleira com 02 KG : Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 66 cm x 16 cm, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Par	02	R\$ 70,30
53.	Caneleira com 03 kg Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 69 cm x 16 cm, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Par	02	R\$ 63,14
54.	Caneleira com 04 kg Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 70 cm x 19 cm, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Par	01	R\$ 48,20
55.	Caneleira com 05 kg Projetada em bagum material resistente, revestimento de vinílico, com preenchimento em areia, seu fechamento é em velcro. Dimensões: 70 cm x 19 cm, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Par	01	R\$ 51,73
56.	Halter de 01 kg em Material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Un.	04	R\$ 69,40
57.	Halter de 02 kg material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Un.	04	R\$ 73,68
58.	Halter de 03 kg material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Un.	04	R\$ 116,20
59.	Halter de 04 kg material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Un.	02	R\$ 100,96
60.	Halter de 05 kg material em formato anatômico, em ferro com revestimento emborrachado, similar ao modelo shopfizio ou superior.	Un.	02	R\$ 155,44
61.	Halter Kettlebell 04 KG Carga para exercícios de decoaptação articular e fortalecimento de membros superiores, material em ferro, formato anatômico, emborrachado. Similar ao modelo Shopfizio ou superior.	Un.	04	R\$ 167,28

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

62.	Halter Kettlebell 06 KG Carga para exercícios de decoaptação articular e fortalecimento de membros superiores, material em ferro, formato anatômico, emborrachado. Similar ao modelo Shopfisio ou superior	Un.	04	R\$ 251,92
63.	Halter Kettlebell 10 KG Carga para exercícios de decoaptação articular e fortalecimento de membros superiores, material em ferro, formato anatômico, emborrachado. Similar ao modelo Shopfisio ou superior.	Un	04	R\$ 358,16
64.	Apoio para flexão: Material em plástico injetado maciço, com pegadas em EVA, pés em polipropileno, 4 pés em cada apoio, pintura eletrostática a pó. Dimensões: (C x A x L) 23 x 15 x 8 cm. Peso do produto: 630 g, similar ao modelo Kikos ou superior.	Par	08	R\$ 595,52
65.	Roda para abdominal: Material em plástico com apoio ergonômico para as mãos, roda com superfície rugosa para maior estabilidade. Peso do produto: 550g e peso suportado 120 kg. Dimensões: (CxLxA): 24 x 20 x 20cm, similar ao modelo Kikos ou superior.	Un.	05	R\$ 219,25
66.	Corda de pular com rolamento de aço: Estrutura em aço revestido de PVC, cor preto, para exercícios de fortalecimento Muscular, treino de agilidade, ritmo e coordenação. Dimensões: 3 m x 0,5 cm x 0,5 cm (C x L x A), similar ao modelo G308 Proaction ou superior.	Un.	08	R\$ 232,16
67.	Escada de agilidade dupla 40m: Material em plástico ABS, na cor laranja e preto, com 08 degraus. Dimensões: 400 x 100cm, similar ao modelo Acte sports ou superior.	Un.	04	R\$ 194,84
68.	Figer flex exercitador de mãos e dedos leve: Material em plástico resistente, cor vermelho, intensidade leve. Dimensões: 8,5cm x 7,5cm (LxA). Carga 3.0 Ibs/ 1,4 kg, similar ao modelo carci ou superior.	Un.	02	R\$ 92,82
69.	Figer flex exercitador de mãos e dedos: Material em plástico resistente, intensidade média, na cor verde. Dimensões: 7,5 x 8,5 cm (A x L). Carga: 5.0 Ibs/ 2,3 kg, similar ao modelo carci ou superior.	Un.	02	R\$ 92,82
70.	Figer flex exercitador de mãos e dedos forte: Material em plástico resistente, intensidade forte, na cor azul. Dimensões: 7,5 x 8,5 cm (A x L). Carga: 7.0 Ibs/ 3,2 kg, similar ao modelo carci ou superior.	Un.	02	R\$ 92,82
71.	Hand grip exercitador de mãos e dedos: Material em plástico resistente, na cor laranja e preto, ajustável com 04 níveis de resistência. Medidas: 15x10x2cm (A x L x P), similar ao modelo Liveup ou superior.	Un.	02	R\$ 49,00
72.	Bosu body com bomba de ar: similar ou superior ao da marca Acte Sports, material em PVC, com alças extensoras, seis pés antiderrapantes, três alças para transporte do produto. Diâmetro da bola: 55 cm, diâmetro da base: 58cm, peso suportado 250kg, peso aproximado do produto: 5kg.	Un.	02	R\$ 766,74
VALOR TOTAL				R\$ 46.588,73

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

ANEXO III – DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 540/2019/ KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0021.304373/2019-27

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO** situada à Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, ed. Pacaás Novos, 2º andar CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO, Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da **SUPEL/RO**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a (s) empresa (s) qualificada (s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO para Sala de Fisioterapia**, que visa atender a **Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar**, por um período de **12 (doze) meses**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO para Sala de Fisioterapia**, que visa atender a **Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme Decreto Estadual nº 18.340/2013.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **Anexo I** deste instrumento.

5. DA ENTREGA:

5.1. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas **no item 10.1 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

6.1. Ficam aquelas estabelecidas **no item 10.1 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

7. DA GARANTIA:

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no item 5 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

8.1.- Os recursos orçamentários destinados a custear a despesa estão inseridos na Lei Orçamentaria anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado para o exercício 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual de Ação Governamental através dos **Projetos Atividades: 15.005.06.302.2236.2907** – que visa assistir os integrantes da Polícia Militar em programas de saúde, com finalidade de reduzir os absenteísmo, **natureza de despesa 3390-30 e 4490-52, Fonte 0100** – Tesouro Estadual. PPA 2016/2019. Para emissão da Nota de Empenho, após a contratação, finda no processo licitatório.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Ficam aquelas estabelecidas no item 15 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no item 16 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

11.1 Ficam aquelas estabelecidas no item 14.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no item 14.17 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preço

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA /SUPEL

ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP

Ofício nº

Porto Velho, de 2019.

Ao Senhor

.....
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

NESTA

Assunto: Pedido de adesão à ata de registro de preços nº, **Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO para Sala de Fisioterapia**, que visa atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar.

Senhor Superintendente,

O órgão (informar a nomenclatura do órgão que solicita adesão), requer adesão na ata de registro de preços em epígrafe, nos seguintes itens e quantidades: (informar o número do item da ata, especificação e quantitativo em que se quer adesão).

Atenciosamente,

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO REQUERENTE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **KAPPA /SUPEL**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 540/2019/KAPPA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 192/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.09.2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **540/2019/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº [10.520/02](#) e nº [8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), nº [16.089/2011](#), nº [21.675/2017](#) e nº [18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **POLÍCIA MILITAR - PM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.304373/2019-27.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO para Sala de Fisioterapia**, que visa atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15.005.06.302.2236.2907 .**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 4490-52.

FONTE DE RECURSOS: **100.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 46.588,73.**

DATA DE ABERTURA: **27 de janeiro de 2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9272, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012